



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4654/2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 258.703,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 258.703,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para fins de dar continuidade e conclusão da obra já iniciada de modernização da obra existente do Hospital Municipal.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 258.703,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

fins de dar continuidade e conclusão da obra já iniciada de modernização da obra existente do Hospital Municipal.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 258.703,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para fins de dar continuidade e conclusão da obra já iniciada de modernização da obra existente do Hospital Municipal.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 258.703,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL DRº LUIZ CARLOS BARREIRO

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM

10.302.0428.1.073 - Reforma do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

4.4.90.00.00.00.0.3.0196 – Aplicações Diretas R\$ 258.703,36

Total R\$ **258.703,36**

Art. 5º. Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 258.703,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
154-3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	096	RECURSOS VINC. UNIÃO - CONVÊNIOS	258.703,36
TOTAL				258.703,36

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE JULHO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração